

CNPJ: 01.999.898/0001-16
Rua Elson Rodrigues Costa, n.º 100, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000
www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: executivo@ciscaparao.mg.gov.br
Tel.: (33) 3312-3449

CONTRATO DE RATEIO N° 06

- EXERCÍCIO 2026 -

**CONTRATO DE RATEIO QUE
FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ - CIS
CAPARAÓ - E O MUNICÍPIO DE
LAJINHA/MG.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ - CIS-CAPARAÓ**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.999.898/0001-16, com sede administrativa na Rua Elson Rodrigues Costa, n.º 100, Centro, em Mutum/MG, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Marinalva Ferreira, inscrita no CPF sob o n.º 937.522.376-001 e o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.392.522/0001-41, com sede na Rua Capitão Nestor Vieira de Gouveia, n.º 69-A, em Lajinha/MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Renato Cardoso de Laia**, inscrito no CPF sob o n.º 001.717.776-62, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal n.º 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador n.º 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do **CIS CAPARAÓ**, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Elson Rodrigues Costa, n.º 100, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: executivo@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-3449

- 2. DAS ESPECIFICAÇÕES** - O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do **CIS CAPARAÓ** no exercício financeiro de 2026; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, ao Sistema Único de Saúde e por outras fontes de receita própria.
- 3. DO VALOR DO CONTRATO** - O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R\$ 385.311,17 (Trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos)**, conforme detalhamento contido na Cláusula 5.
- 4. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO** - O valor global especificado no item 3 é composto de duas partes, a saber:
- 4.1. DO VALOR DE REPASSE** - O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio perfaz o montante global de **R\$ 385.311,17 (Trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos)**.
- 4.2. DA ESTIMATIVA DE APROPRIAÇÃO RELATIVA AO IRRF** - O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é no limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 5. DA FORMA DE PAGAMENTO** - O valor global relativo ao subitem 4.1 deste contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais, no valor de **R\$ 32.109,27 (Trinta e dois mil, cento e nove reais e vinte e sete centavos)** cada um, através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CIS CAPARAÓ, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nº 4.320/64.
- 5.1. DOS VENCIMENTOS** - Os repasses mensais indicados na cláusula anterior serão debitados das contas indicadas pelo Município ou, em caso de qualquer impossibilidade, transferidos pelo mesmo, nos dias 10 e 20 de cada mês.

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Elson Rodrigues Costa, n.º 100, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: executivo@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-3449

5.2. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

6. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO - Até o limite indicado no subitem 4.2, o produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo **CIS CAPARAÓ**, será apropriado pelo mesmo.

6.1. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada no subitem 4.2, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio, conforme previsão na Cláusula 45^a, IX, do Contrato de Consórcio Público.

6.2. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: Contrato de Rateio ADM Sede

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$53.222,33

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Elson Rodrigues Costa, n.º 100, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: executivo@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-3449

33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$53.222,33

44.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$11.827,19

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: Contrato de Rateio ADM Centro CIS

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$11.510,95

33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$11.510,95

44.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$2.557,98

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: Contrato de Rateio ADM Transporta SUS

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$32.212,73

33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$32.212,73

44.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$7.158,38

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Elson Rodrigues Costa, n.º 100, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: executivo@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-3449

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: Contrato de Rateio – Serviços de Saúde Centro CIS

33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$131.424,00

Função: 25 – Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Atividade: Contrato de Rateio ADM Iluminação Pública

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$11.169,90

33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$11.169,90

44.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$2.482,20

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Atividade: Contrato de Rateio ADM Resíduos Sólidos

33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$13.629,60

7.1. Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Elson Rodrigues Costa, n.º 100, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: executivo@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-3449

8. DA VIGÊNCIA - O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante o exercício financeiro do ano de 2026, iniciando-se a partir de sua assinatura - com efeitos financeiros a partir de 2 de janeiro, se for o caso -, e encerrando-se em 31 de dezembro.

8.1. DA PRORROGAÇÃO - O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

9. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO - O município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do **CIS CAPARAÓ** em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

7.1. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

10.2. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões

Chalé – Conceição de Ipanema – Durandé – Ipanema – Lajinha – Luisburgo – Martins Soares – Mutum – Pocrane – Reduto – Santana do Manhuaçu – São João do Manhuaçu – São José do Mantimento - Simonésia – Taparuba

"CIS-CAPARAÓ, sua marca na Gestão em Serviços Públicos"

Adm. 2025 ~ 2028

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Elson Rodrigues Costa, n.º 100, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: executivo@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-3449

públicas com maior facilidade de participação da sociedade local, tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no art. 241 da Carta Republicana.

10.3. Além dos resultados citados no subitem anterior, o presente Contrato de Rateio engloba uma cota de consultas e exames especializadas para cada município, conforme descritivo anexo, sendo que quaisquer outros serviços, como exames, consultas extra, cirurgias pequenas de média e de alta complexidade etc., não fazem parte do presente Contrato e serão contratualizados pelo município por meio de instrumento próprio.

11. DO FORO - Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Mutum - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais ou, no caso de assinatura digital, em via única eletrônica.

Mutum/MG, 02 de janeiro de 2026.

Marinalva Ferreira
Presidente do CIS CAPARAÓ

Renato Cardoso de Laia
Prefeito do Município de Lajinha/MG

Visto jurídico: _____

ANEXO I**SERVIÇOS CONTRATADOS:**

1 – SERVIÇOS DE SAÚDE (CENTRO-CIS)	
1.1 – CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADAS	QUANTIDADE/ ANO:
CARDIOLOGIA	672
OFTALMOLOGIA	480
ORTOPEDIA	624
ULTRASSONOGRRAFIA	0
TOTAL	1.776

Mutum/MG, 02 de Janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito do Município de Lajinha/MG
ANEXO II

RESUMO DOS REPASSES MENSIS POR FONTE

- 1. Rateio da Saúde:** nos meses de janeiro a dezembro o valor de R\$ 22.939,65 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a creditar na conta corrente de n.º 7.511-6, agência 0953-9, do Banco do Brasil S/A (Mutum), todo dia 10.
- 2. Rateio do Transporte:** nos meses de janeiro a dezembro o valor de R\$ 5.965,32 (Cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois

CNPJ: 01.999.898/0001-16

Rua Elson Rodrigues Costa, n.º 100, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000

www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: executivo@ciscaparao.mg.gov.br

Tel.: (33) 3312-3449

centavos), a creditar na conta corrente n.º 17.356-8, agência 0953-9, do Banco do Brasil S/A (Mutum), todo dia 10.

3. Rateio da Iluminação Pública: nos meses de janeiro a dezembro o valor de R\$ 2.068,50 (Dois mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a creditar na conta corrente n.º 22.557-6, agência 0953-9, do Banco do Brasil S/A (Mutum), todo dia 20.

4. Rateio dos Resíduos Sólidos: nos meses de janeiro a dezembro o valor de R\$ 1.135,80 (Hum mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), a creditar na conta corrente n.º 23740-X, agência 0953-9, do Banco do Brasil S/A (Mutum), todo dia 20.

Mutum/MG, aos 02 de Janeiro 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal